



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: META 7 Estratégia 7.11	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a estratégia 7.11 da Meta 7 do Anexo do PL nº 8.035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, preferencialmente nas salas de aula, a todas as escolas da educação básica e superior.

### JUSTIFICAÇÃO:

A atualidade das tecnologias digitais deve envolver toda a educação básica e inclusive a educação superior, respeitado seu uso pedagógico, sobretudo como forte apoio nas comunicações e em trabalhos coletivos entre alunos, grupos de alunos e professores, o que fortalece a necessidade dos equipamentos presentes em sala de aula.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

